

Oficio nº 1.244/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de julho de 2019

Ref.: Requerimento nº 1.575/19-CMV

Vereadora Mônica Morandi

Processo administrativo nº 13.904/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora Mônica Morandi, que versa sobre castrações realizada pela CBEA, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Atualmente, quantas castrações são realizadas por semana pela CBEA?
- 2- Quantos animais estão na lista de espera? Favor enviar lista completa onde conste endereço e data de cadastro.
- 3- Qual o tempo médio de espera para castração?
- 4- Com a ampliação do atendimento, qual a expectativa para a diminuição da demanda reprimida? Explane.
- 5- Quais ações foram adotadas visando à execução da Lei № 5.647/2018? Explane.

Resposta: Segue na forma doa anexo, informações disponibilizadas pelo Coordenador do Bem-Estar Animal, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1875/2019 Autoria: ORESTES PREVITALE

CAMARA MUNICIPAL DE VALÍN Data/Hora Protocolo: 15/07/2019

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1575/2019 Informações acer de castrações realizadas pela CREA.



Fls. no Rubrica

Proc. no / ano

Αo

Gabinete do Prefeito

Em resposta ao requerimento nº 1575/2019, vimos informar:

- 1. São realizadas 10 procedimentos de castrações por semana.
- 2. Há no momento 850 animais em processo de aguardo.
- 3. Temos cadastros registrados com data do segundo semestre de 2016, remanescentes do Programa de Controle de Cães e Gatos realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses, onde o procedimento de castração passou a ser redirecionamento para esta unidade somente em 2018. Vale lembrar que o programa de castração está sendo disposto de forma a levar em conta os casos prioritário ou emergencial, a fim de, cumprir aos propósitos da qual a CBEA foi instituída e conforme dispõe a Lei Federal 13.426/2017, sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências. A respeito da lista, informamos que no momento, estamos em processo de atualização dos cadastros, e por esse motivo não temos disponível uma lista completa da demanda.
- 4. Espera-se que no decorrer do presente ano, haja uma consolidação do Programa de Castração da CBEA, assim, poderemos obter, a médio prazo, uma resposta plausível quanto a demanda existente.
- 5. Informamos que conforme levantamento técnico e julgando-se pertinente dispor de todos elementos necessários, afim de amparar o comprometimento ao atendimento a Lei 5.647/19, concluímos que, a CBEA não dispõe atualmente de uma estrutura consolidada para prover a ação solicitada na referida lei.

Sendo o que tínhamos a informar.

CBEA, 12/07/2019.

Tiago R. A. Trajano Supervisor Coordelador do Bom-Estar Animal